



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1282

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	3
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1282

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 805 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Nomeação em cargo de provimento em comissão que especifica, conforme Lei Complementar nº 003/2021.”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DENISE CAROLINA SILVA CANUTO, portador(a) do RG nº 44.751.834-3 SSP/SP, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PROJETOS E GESTOR DE CONVÊNIOS**, conforme Lei Complementar nº 003/2021, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 15 de outubro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

BEATRIZ RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 807 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL APOSENTADO(A), NOS TERMOS DO §14, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 37, § 14, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que prevê o desligamento do servidor público aposentado com a utilização de tempo de contribuição para a concessão de sua aposentadoria;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da

Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - DESCONSTITUIR o vínculo estatutário entre o Município de Taciba-SP e o (a) servidor (a) público (a) municipal **ANTONIO VITALINO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 1155, lotado (a) no cargo de **MOTORISTA**, com fulcro no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que inviabilizou a permanência dos servidores públicos aposentados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 16 de outubro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

BEATRIZ RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 808 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Contratação por prazo determinado, conforme Lei Complementar nº 013 de 31 de janeiro de 2019”.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR IARA TEODORO SANTOS portadora do RG nº 45.275.532-3, por prazo determinado para ocupar o cargo de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, a partir de **16 de outubro de 2025 até 28 de fevereiro de 2025**, conforme Processo Seletivo nº 001/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 16 de outubro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

BEATRIZ RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1282

Página 3 de 5

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE TACIBA/SP

RESOLUÇÃO Nº 008/2025

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheiro Tutelar Titular.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taciba/SP, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, na Lei Municipal nº 269, de 08 de setembro de 1999, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taciba, bem como na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

CONSIDERANDO:

- o art. 16, § 1º, da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe que “ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga” e que “os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação publicada e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares”;
- a Lei Complementar nº 636, de 22 de maio de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Tutelar de Taciba/SP;
- a deliberação registrada em Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 01 de outubro de 2025, que determinou a continuidade da lista de suplentes iniciada no início do ano.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1282

Página 4 de 5



RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, em caráter de urgência e respeitada a ordem de classificação publicada por meio da Resolução nº 12/2023 (Edição nº 878, de 16 de outubro de 2023, p. 02), a Conselheira Tutelar Suplente **RAFAELA MENDES – 12º Classificação**, para cobrir período de férias de Conselheiro Tutelar, de 03/11/2025 até 03/12/2025.

Art. 2º - A Conselheira Tutelar Suplente deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Taciba no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo referido será considerado como desistência, procedendo-se à convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação estabelecida na Resolução nº 12/2023 (Edição nº 878, de 16 de outubro de 2023, p. 02).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taciba/SP, 16 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
NATALIA ALVES DE SANTANA
Data: 15/10/2025 09:08:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natália Alves de Santana
Presidente da Mesa Diretora do CMDCA e Gestora do FMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1282

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Nº:73/2022

Termo Aditivo: QUARTO

Contratante: Prefeitura Municipal De Taciba

Contratado: Luciano Zanata de Barros Esportes ME

Objeto: Fica o Contrato original prorrogado até 10 de

Outubro de 2026, a contar de 11 de outubro de 2025,

e o valor mensal corrigido pelo índice financeiro IPCA

em

5,17%, passando a receber mensalmente o valor de

R\$ 9.465,50 (nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Assinatura do contrato original:10/10/2022

Data Do Aditivo: 10/10/2025

Fundamento: Art. 57, Inciso II Da Lei Federal Nº 8.666/93.

Autoridade:IZIDORO ARCESTI RICCI

.....